



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento
Franca, 09 de abril de 2026.

Ofício nº 043/2026-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada




Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 4/2026, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8089/2026, (Projeto de Lei nº 3/2026), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.819, de 09 de abril de 2026**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 09 de abril de 2026.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

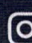
Atenciosamente,

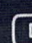

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca



LEI Nº 9.819, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina José Daniel de Freitas a Avenida A do
Jardim Maria Augusta.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Daniel de Freitas a Avenida A do Jardim Maria Augusta.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias
do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 09/04/2026
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13